PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 06 / 13
N.º 6713 Pág. 06
Caderno:

PLE 55 /2013

LEI Nº 2.333, DE 21 DE JUNHO DE 2013.
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 911.503,36 (Novecentos e onze mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.085 -	Construção de uma Unidade de Educação Infantil – Creche Monte Castelo		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	390.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33151	271.503,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31151	250.000,00
TOTAL			911.503,36

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

1. R$. 250.000,00 - (Duzentos e cinquenta mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2421.02.01.99.09 – Convênio FNDE 657480/2009 – Fonte 31151", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura:

2. R$. 271.503,36 - (Duzentos e setenta e um mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), como superávit financeiro verificado no final do exercício financeiro de 2012, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.

3. R$. 390.000,00 – (Trezentos e noventa mil reais), de cancelamento parcial e/ou total de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 55 /2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00 53 -	Obras e Instalações.....	01104	90.000,00
06.004.08.244.0010.6.018 -	Manutenção do Centro da Juventude		
3.1.90.11.00.00 204 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	01000	54.000,00
08.002.20.606.0033.2.150 -	Manutenção da Exposição Agropecuária e Industrial de Ivaiporã		
3.3.90.30.00.00 240 -	Material de Consumo.....	01000	80.000,00
10.003.15.451.0024.1.009 -	Obras de Infraestrutura no Perímetro Urbano		
4.4.90.51.00.00 343 -	Obras e Instalações.....	01512	80.000,00
12.003.04.122.0004.2.105 -	Manutenção de Ações Trabalhistas		
3.1.90.91.00.00 473 -	Sentenças Judiciais.....	01000	86.000,00
TOTAL.....			390.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (21/6/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal